



rios Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 767/2014. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1918/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARCO ANTÔNIO DA SILVA, Servente de Limpeza, matrícula n.º 7354, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/09/2022 e término em 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2013/2020, com exclusão dos anos de 2014 e 2017 em que teve mais de 5 faltas não justificadas de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 767/2014. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1919/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELIZABETE SANTANA DA FROTA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15736, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/09/2022 e término em 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4839/2014. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1920/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARIANA FERREIRA FIGUEIREDO, Técnico de Laboratório, matrícula n.º 29807, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/09/2022 e término em 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 857/2020. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1921/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 5478, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2022 e término em 30/08/2023, referente ao período aquisitivo de 1998/2003, 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2913/2022. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1939/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve nomear a partir de 1/9/2022, PRISCILLA FRANCO SILVA DE ALCANTARA, CPF: XXX-XXX-507-35, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1945/22. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Designar A servidora MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW, C.P.F. XXXXX.327-17, matrícula 47.950, para responder como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no período compreendido entre os dias 05 de setembro de 2022 e 04 de outubro de 2022. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1946/22. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Designar A servidora MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW, C.P.F. XXXXX.327-17, matrícula 47.950, para responder como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no período compreendido entre os dias 05 de setembro de 2022 e 04 de outubro de 2022. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1947/22. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Designar A servidora MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW, C.P.F. XXXXX.327-17, matrícula 47.950, para responder como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período compreendido entre os dias 05 de setembro de 2022 e 04 de outubro de 2022.

PT n.º 1948/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve nomear a partir de 1/9/2022, RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-077-40, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1949/22. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, inciso I do DECRETO n.º 69/2018, publicado em 28/07/2018, que: RESOLVE: DETERMINAR, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Franciane Santos de Souza Fortes, matrícula n.º 22.955, para apuração de possível abandono, de acordo com o relatório final da Comissão de Sindicância, nomeada pela Resolução SEMED n.º 030 de 11 de abril de 2022, nos autos do Processo Administrativo n.º 462/2022. Itaboraí, 06 de setembro 2022. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 44.718

PT n.º 1950/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e; CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 2.867, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 140, de 31 de agosto de 2022, RESOLVE: DESIGNAR O servidor Rafael Souza Vieira de Moraes, C.P.F. xxxxxx.547-08, Matrícula 44.770, para responder, Interinamente, como Presidente do Fundo Municipal de Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate à Pobreza, doravante deno-

minado FUNDO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE ITABORAÍ, no período compreendido entre os dias 01 de setembro de 2022 e 30 de setembro de 2022. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (FMS) n.º 29/2022

O Secretário Municipal de Saúde (ou autoridade equivalente), no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º desta Instrução Normativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Leila Brant do Couto, ocupante de cargo público, mat. n.º 45.785, CPF n.º xxxxx.907 - 87, para exercer a função de Fiscal De Contrato do Processo n.º 5207/2021, relativo a aquisições de insumos remanescentes do processo 1229/2021, na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor, Paulo Ricardo Faustino, ocupante de cargo público, mat. n.º 45.830, CPF n.º xxxxx.377 - 09, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de sua função, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM n.º 020 de 2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM n.º 020 de 2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de setembro de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do FMS - Matrícula 45.739

Resolução SEMSEG n.º 10/2022

Ato de designação do fiscal.

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AROLDI MARCIO DE OLIVEIRA SANTANA, ocupante de cargo público, mat. n.º 17.871, CPF n.º xxxxx.317-48, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo n.º 1731.9/2021, relativo a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre, na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor ESIEL RODRIGUES CARVALHO, ocupante de cargo público, mat. n.º 28.794, CPF n.º xxxxx.497-81, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na

data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 31 de agosto de 2022. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 45.188

Resolução SEMFAT nº 24 de 06 de setembro de 2022.

Designação da Coordenadora do Departamento de Análise e Instrução de Processo.

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, e
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Técnica de Tributos CARLA MATOS FIGUEIREDO, matrícula 9.386 como Coordenadora do Departamento de Análise e Instrução de Processo, respondendo pelas análises de processos de cancelamento de débitos tributários não inscritos em dívida ativa, de restituição, de compensação, de imunidade, de isenção, de incentivo fiscal e de não incidência tributária.

Art. 2º As designações acima serão sem prejuízo das suas funções do cargo público que ocupa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 06 de setembro de 2022. Roberto Ataíde Santiago Fortes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matr. 44.728

(CNPJ: 02.491.558/0001-42)
Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, como contratante, e a Unidas Veículos Especiais S.A., como contratada, para a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre, Objeto - O objeto do presente Contrato é a para a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada, que se consagrou vencedora do certame supramencionado. Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP SRP nº 08/2022-PMI, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela CONTRATANTE.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 213.576,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

Itaboraí, 31 de agosto de 2022.

Secretário Municipal De Segurança - Heitor Carvalhar Baldow

Unidas Veículos Especiais S.A. - Paulo Emilio Pimentel Uzêda - Diretor Presidente

Valkiria Nakamashi - Gerente Administrativa / Procuradora

de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

Vigência: A contar da data do início de trabalho até 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Dotação Orçamentária:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 - IGD - BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 - Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 - Proteção Social Especial - CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 - Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

Elemento De Despesa: 31.90.04.00

Fonte 01,19 E 25

Fundamentação Legal: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

Contrato:

Contrato 69/2022

Pregão Presencial SRP nº 08/2022-PMI, Processo Administrativo 1731.9/2021

Vigência 12 meses

Valor: R\$ 213.576,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos e setenta e seis reais)

Empresa: Unidas Veículos Especiais S.A.

Extrato do contrato temporário de excepcional para atender interesse público.

Processo Administrativo nº 2110/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação do prazo da contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106

Contrato nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data inicio	Data prevista para término
208/2022	Jheniffer Ferreira Da Silva Alves	40H	Profissional De Limpeza Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.117-03	1150,00	02/09/2022	30/09/2022
209/2022	Norma Suelly Moares Barros	ESCALA	Cuidadora De Criança	XXX.XXX.207-08	1150,00	02/09/2022	30/09/2022
210/2022	Milena Almeida Dos Santos Oliveira	40H	Profissional De Limpeza Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.817-33	1150,00	02/09/2022	30/09/2022
211/2022	Douglas Junior Nogueira Ribeiro	40H	Motorista	XXX.XXX.397-50	1300,00	02/08/2022	30/09/2022
212/2022	Leticia Vitoria Diniz Pereira Da Conceição	30H	Pedagoga	XXX.XXX.457-03	1550,00	02/08/2022	30/09/2022
213/2022	Amarildo Oliveira Da Silva	40H	Profissional De Limpeza Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.587-73	1150,00	02/09/2022	30/09/2022
214/2022	Natalia De Andrade Da Silva	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.487-12	1150,00	02/09/2022	30/09/2022

Itaboraí, 02 de setembro de 2022. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

Extrato do contrato temporário de excepcional para atender interesse público.

Processo Administrativo nº 2110/2021

Contratante: fundo municipal de assistência social

Objetivo: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação do prazo da contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

Vigência: a contar da data do início de trabalho até 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Dotação Orçamentária:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 - IGD - BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 - Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 - Proteção Social Especial - CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 - Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

Elemento De Despesa: 31.90.04.00

Fonte 01,19 E 25

Fundamentação Legal: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.